



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail seap@Cambira.pr.gov.br ou gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n.º 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n.º 320 - centro - Cx. Postal 001- Fone (0xx43) 3436-8000
CEP 86890-000 - CAMBIRA - PR

DECRETO Nº 128/2022

DATA: 06/06/2022

DATA: 06/06/2022

JORNAL: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SÚMULA: CONSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N.º 1130/2009 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Alteras os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, na forma a seguir:

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

I. –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Titular: Luciano Lasperg de Andrade

I.II –SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

Titular: Vanessa Marques da Silva Leal

I.III –CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Titular: Amanda Pereira Capeloto

II –ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA.

Titular: José Sebastião Maia Filho



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail seap@Cambira.pr.gov.br ou gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n.º. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n.º 320 - centro - Cx. Postal 001- Fone (0xx43) 3436-8000
CEP 86890-000 - CAMBIRA - PR

Art. 2º. A Presidência do Conselho, nos termos do §1º do artigo 5º, será exercida pelo senhor Juliano Cesar Sapatini, Secretário de Obras, Urbanismo, Transp. E Serv. Públicos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 101/2017, entrando o presente Decreto em vigor da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL